



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (SINDNAPI/FS) (CNPJ 04.040.532/0001-03) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025**

JUSTIFICAÇÃO

A "Operação Sem Desconto" expôs uma metástase corrupta no seio do sistema previdenciário, caracterizada por um esquema predatório que impôs uma sangria de bilhões de reais aos proventos de aposentados e pensionistas. No epicentro desta investigação figura o Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (Sindnapi/FS), cuja trajetória financeira recente desafia qualquer lógica de razoabilidade. Auditorias da Controladoria-Geral da União



(CGU) e investigações da Polícia Federal (PF) revelam um crescimento exponencial e vertiginoso na arrecadação da entidade, que saltou de R\$ 17,8 milhões em 2016 para R\$ 90,5 milhões em 2023, totalizando mais de R\$ 310 milhões em descontos entre 2019 e 2024. Tal enriquecimento massivo se contrapõe de forma direta e contundente às próprias apurações da CGU, que constataram que 76,9% dos beneficiários com descontos em favor do Sindnapi negaram veementemente terem autorizado tais deduções. As justificativas pueris da entidade, que atribuem o salto patrimonial a um suposto crescimento orgânico, não passam de uma frágil tentativa de ofuscar uma realidade de espoliação sistêmica dos mais vulneráveis, tornando a análise aprofundada de suas movimentações financeiras uma medida inadiável para esta Comissão.

A viabilização desta fraude em escala industrial não pode ser dissociada da conduta omissiva, e potencialmente conivente, da alta cúpula do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). É fato documentado que, entre 2023 e 2024, o INSS dispensou o Sindnapi da exigência de biometria facial para a filiação de novos associados, um privilégio inaceitável que escancarou as portas para a efetivação de descontos fraudulentos em massa. Esta decisão administrativa, que deliberadamente fragilizou o mais importante mecanismo de segurança contratual, operou em favor direto do Sindnapi, cujo vice-presidente é José Ferreira da Silva, "Frei Chico", irmão do Presidente da República. A alegação do sindicato de que possuía estrutura para prestar serviços é desmentida pela própria CGU, que atestou a ausência de capacidade operacional para tal. É imperativo, portanto, que esta CPMI investigue a fundo a arquitetura financeira que se beneficiou dessa falha sistêmica deliberada, sendo o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) a ferramenta crucial para mapear o fluxo do dinheiro e identificar os seus reais destinatários.

Diante do exposto, as narrativas cínicas e as notas de apoio à investigação emitidas pelo Sindnapi devem ser recebidas como mera cortina de fumaça para desviar o foco de sua evidente implicação no esquema. A elucidação



completa dos fatos transcende a análise documental ou testemunhal, exigindo uma devassa nas contas da entidade. O RIF solicitado ao COAF é a peça nevrálgica que permitirá rastrear o destino dos centenas de milhões de reais subtraídos dos aposentados, identificar operações de lavagem de dinheiro, pagamentos a agentes públicos, enriquecimento ilícito dos seus dirigentes e a teia de pessoas físicas e jurídicas utilizadas para ocultar os lucros da fraude. Negar o acesso a esta informação seria uma omissão gravíssima desta Comissão, significando um salvo-conduto para os operadores de um dos maiores e mais cruéis esquemas de corrupção já revelados no país.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (SINDNAPI/FS) (CNPJ 04.040.532/0001-03) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

